



**REQUERIMENTO** Número / ( .<sup>a</sup>)  
 **PERGUNTA** Número / ( .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

Considerando que a Lei Orgânica nº 2/2010 que “fixa os meios que asseguram o financiamento das iniciativas de apoio e reconstrução na Região Autónoma da Madeira na sequência da intempérie de Fevereiro de 2010” estipula no seu artigo 6º um financiamento através do Banco Europeu de Investimentos;

Considerando que, no seu ponto 1, se consagra que “o Governo assegura em benefício da Região Autónoma da Madeira, durante o período de vigência da presente Lei, uma linha especial de financiamento junto do Banco Europeu de Investimentos, no montante de 250 milhões de euros, com os seguintes limites anuais :

- a) 62,5 milhões de euros em 2010
- b) 62,5 milhões de euros em 2011
- c) 62,5 milhões de euros em 2012
- d) 62,5 milhões de euros em 2013

Considerando que a referida linha especial de financiamento foi realmente aberta em 2011 e que a Região recebeu a primeira tranche, mas que a segunda está em atraso, segundo notícias divulgadas com base em alegadas informações prestadas pelo Sr. Secretário das Finanças e do Plano da Madeira;

Considerando que o nº 2 do artigo 6º refere que as “transferências (...) podem ser antecipadas em função das concretas necessidades de reconstrução por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças”

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro de Estado e das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Confirma-se o atraso na transferência de 62,5 milhões de euros referentes a 2011 da linha de financiamento do Banco Europeu de Investimentos, consagrada na Lei Orgânica 2/2010?

2- Em caso afirmativo, que razões explicam este atraso ?

3 – Quando é que o Ministério das Finanças prevê realizar a transferência em atraso e a referente ao ano em curso ?

4 – Em que medida o Governo da República acompanha a aplicação das verbas de apoio à reconstrução, já transferidas e a transferir, no âmbito da Lei Orgânica nº 2/2010 ?

5 – Prevendo-se no Plano de Ajustamento Financeiro e Económico da Região, subscrito a 27 de Janeiro de 2012, pelo Governo Regional da Madeira com o Estado, uma revisão da Lei Orgânica nº 2/2010, em que sentido irão as alterações ? Os meios financeiros inscritos serão alterados ou vão manter-se ?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 14 de Março de 2012

Deputado(a)s

JOSÉ MANUEL RODRIGUES(CDS-PP)